



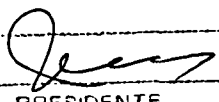
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proa.
n.º 847 do 1995

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 06 SET 1995

Constituição e Justiça
Política Urbana, Metrop. e M. Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento


PRESIDENTE

01 - PL
01-0847/1995

PROJETO DE LEI

Denomina MARIA DO CARMO DEL RÉ a Praça localizada na Estrada de Mogi das Cruzes, altura do nº 2058, esquina da Rua Açaípe com a Rua República de San Marino, Burgo Paulista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta :

Art. 1º - Denomina MARIA DO CARMO DEL RÉ a Praça localizada na Estrada de Mogi das Cruzes, altura do nº 2058, esquina da Rua Açaípe com a República de San Marino, Cadlog 02082-6, Quadra 361, Setor 113, Burgo Paulista, Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei. correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de Setembro de 1995.


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador

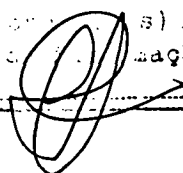
SEÇÃO DE REVISÃO

06 SET 1995

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data (M) (s) rubri-
cado(s) sob n.º 05 e folha de (M) (s) ação sob
n.º 06 14/09/95 a (M) (s)





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 02
R.º 847 de 1995

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar **MARIA DO CARMO DEL RÉ** à Praça localizada na Estrada de Mogi das Cruzes altura do nº 2058 esquina da Rua Açaípe com a Rua República de San Marino, Burgo Paulista, Capital.

Dona **Maria do Carmo Del Ré** era filha de José dos Santos Monteiro e Maria da Conceição Batista. Foi casada com Paufile Del Ré, deixou os filhos Domingos, Rosa, Aparecida, Mário, Lídio e Luiz.

A homenageada era filha de imigrantes portugueses; sendo uma pessoa de origem simples, manteve-se à frente dos problemas familiares para ajudar seus pais, trabalhando muito e conseguir com o tempo reunir economias.

Casou-se mais tarde, constituindo uma família, composta de 6 filhos, que era um dos seus ideais.

Ajudava na comunidade do bairro, sendo voluntária; com o intuito de cooperar com as crianças/recém-nascidos carentes da creche, e, como trabalho, tinha que dar banho, refeições, e, mais que isso, o alimento maior: amor, carinho, afeto. Por serem crianças que não tiveram a chance de ter uma mãe que as criasse, D^a **Maria do Carmo** demonstrava pela sua sensibilidade, por seu caráter enérgico, a atenção necessária para com elas e não estando jamais, alheia aos problemas dos amigos.

Seu empenho foi benevolente, seu diálogo era franco e alegre.

Faleceu em 29/06/1973.

san.

P. 19.000.6.R.50327

03
84.7 95
[Signature]



SELOS DO ESTADO E CART.
SERVENTIAS
PAGOS POR VERBA

48005 - 89v - 38--
Maria do Carmo del Ré --
29 de junho de 1973--
10
-903- - rua Tuiuti--
feminino - branca-- - aposentada--
e Portgu, digo, de Portugal --
75 anos -- - casada--
z de José dos Santos Monteiro--
Dona Maria da Conceição Batista--
Panfilo Del Ré (esposu) --
João Abdo Hamati --
Infarto do miocárdio--
de São Caetano --
Casado em únicas nupcias com o declarante, deixando
6 filhos: - Domingos, Rosa, Aparecida, Mario, Lúdia e Luiz, maiores.
Deixou bens.--
R\$ 6,80.--

[Signature]
29 junho - 1973--

40. Sub-Seccção da
Municípios do Brasil
São Caetano do Sul

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 847 de 19 95 14 de 09 de 1995 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 14-09-95

FÁTIMA A. NOGUEIRA MOTTI
Ass. st. parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

14/09/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/09/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador Viviani Deniz
para relatar.

Sala de Trabalho da Comissão de Constituição e Justiça
em 15 de 09 de 1995.

Presidente

Local de Trabalho da Comissão de Constituição e Justiça

Ofício nº 001/95
15 de setembro de 1995

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 07

Em 25.09.95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	847	de 95
n.º	847	de 19

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 847/95, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que objetiva denominar logradouro situado no Burgo Paulista.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 847/95, e saliento a importância de se enviar, com o Ofício, cópia de fls. 4 e 5.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

25/09/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFERIDO

21/10/95

DEFERIDO

A

LEG. 3

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências
SP.,

CAETANO DEL CIOPPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3

Em 05/10/95

às 15:20 horas

Sr. Marcos,

Oficiado ao Executivo solicitando informações ao
presente projeto de lei.

05-10-95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 11

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

05-10-95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefia Técnica

SEQUE juntado 3 nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha n.o 26110
Em 11/01/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº	08	do proc.
Nº	847	de 1995
Função		

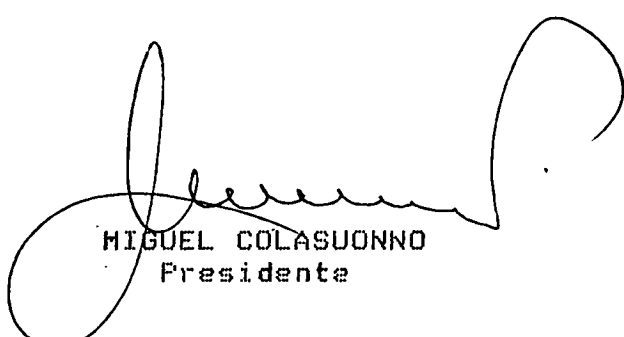
São Paulo, 10 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0633/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 847/95 de autoria do Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho - denominando Maria do Carmo Del Ré a Praça localizada na Estrada de Mogi das Cruzes, altura do nº 2058, esquina da Rua Açaípe com a Rua República de San Marino, Burgo Paulista, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 847/95 de fls.01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça, de fls.07, e croqui de fls. 4 e 5.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº	09	do proc.
Nº	847/95	
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

MEMORANDO

São Paulo, 10 de outubro de 19 95

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 633 , de
10-10-95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 847/95 , de autoria do Vereador Antonio. de
Paiva Monteiro Filho.

Anexo: xérox do P.L. nº 847/95, do croqui de fls. 4 e 5 e do
despacho da comissão solicitante de fl. 7.

RECEBI EM:
11/10/95

Regina
REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 847 de 19 05 - 19 10 05 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19/10/05


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 1800 hs

SEGUE *m* juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 11 a 14

Em 14.11.95

(a) *DS*



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 275 / 95

15 - DOCREC
15-0273/1995

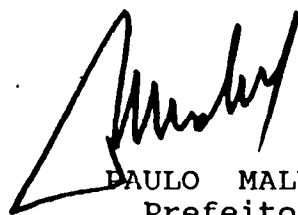
Folha n.º 11	do proc. N.º 847	de 1995
O funcionário		

RECEBIDO	11/11/95
às 16:20	horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/1/95 às 1700hs



Folha n.º	12	do proc.
N.º	847	de 1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

0057

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 847/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3./0633/95, RE
METIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM OFÍCIO ATL. Nº 275/95.



Folha n.º	13
N.º	847
O funcionário	95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 03

do Memorando ATL nº 2277/95-P.L. 847/95 em 29/09/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 441/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos
que:

- a) trata-se de logradouro público, porém não denominado;
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta;
- c) o nome proposto não constitui homonímia;
- d) o referido logradouro não possui Codlog.

S.P., 29/09/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/mcfa

Fls. 10 do processo
n.º 29002 4419043
ROSA MIRANDA
CASE 4



Folha n.º 14	do proc
N.º 843	de 1995
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 13

do Processo nº 59-002.441-95*43

em 31/10/95

(a)

Terezinha Marcondes de Oliveira
TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - Q

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 847/95.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

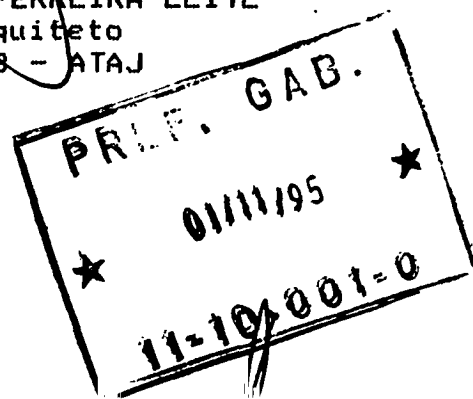
De ordem da Sra. Assessora

Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas
por CASE-4.

31/ OUT. /95

Edgar Altino Ferreira Leite
EDGAR ALTINO FERREIRA LEITE
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

EAFL/src1...



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEQUE. Juntado nesta data ~~original~~ rubricado com
(assinatura)

folha n.º 15 de 09/11/95 DP



16 - PAR
16-1883/1995

17 - RELCOM
17-1933/1995

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 847/95.

Folha n.º 15 do proc
N.º 847 de 1995
O funcionário

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar MARIA DO CARMO DEL RÉ a praça inominada localizada na Estrada de Mogi das Cruzes altura do número 2058 esquina da Rua Açaípe com a Rua República de San Marino, Burgo Paulista.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Em sua resposta, o Sr. Prefeito informou que: trata-se de logradouro público, porém não denominado; os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta; o nome proposto não constitui homonímia e, finalmente, que o referido logradouro não possui Codlog." Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,
27/11/95.

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 11/12/95

[Assinatura]
EMILIA ANDRE
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metróp. e Meio
Ambiente

Em 11/12/95 as 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR

Emili Munguini

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13 / 12 / 95

[Assinatura]
PRESIDENTE

AO NOBRE VEREADOR

Ireza Lepola

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

[Assinatura]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntada nesta data, para informação, rubricação sob

termo n. 167 29/12/95

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chefe Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	16	de 1520
Nº	847	1995
O funcionário		

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Gabinete Técnica

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 29/12/95

Emílio Meneguani

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

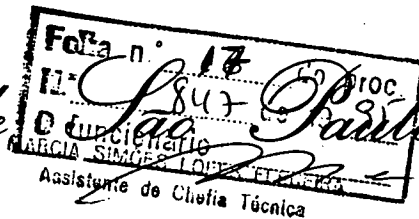
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juizado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob
folha n.º 17/04/96 a)



16 - PAR
16-0653/1996

Municipal de São Paulo



EM PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 847/95

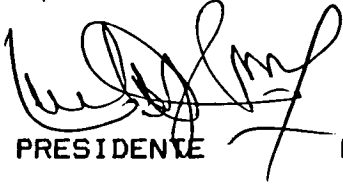
De autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o presente projeto de lei, nº 847/95, visa denominar "MARIA DO CARMO DEL RÉ" a praça inominada localizada na Estrada de Mogi das Cruzes, altura do número 2.058, esquina da Rua Açaípe com a Rua República de San Marino, em Burgo Paulista.

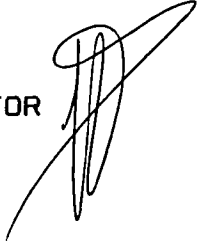
A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da propositura, conforme parecer à fl. 15.

Em resposta a pedido de informações encaminhado pela Comissão de Constituição e Justiça, o Executivo, à fl. 13, esclareceu que: trata-se de logradouro público, porém não denominado; os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta; o nome proposto não constitui hominímia e o logradouro ainda não possui CODLOG.

Dessa forma, face a proposta atender as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros, nada temos a opor, manifestando-nos, pois, favoráveis ao projeto.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 17.4.96


PRESIDENTE


RELATOR

Mrs. Maria Rosa de M.


17 - RELCOM
17-3016/1996

Em, 22/04/96

MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 847/92

Recebido, na Comissão de 020 / 1987 em 01/02/87

Educ. Cult. e Esportes

Em 22/04/2016 às 12:05

Ref: 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

SEALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

P R E S I D E N T E

ms ,atnoidmH oisM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PRESIDENTE
RELATOR
Data de apresentação do
Documento
Folhas de nº 13 / 8 / 15 / 96 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 847 de 1995
O.º Funcionário

16 - PAR
16-0901/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 847/95

Visa o projeto de lei 847/95, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, denominar "MARIA DO CARMO DEL RÉ" a praça localizada na Estrada de Mogi das Cruzes, altura do nº 2058, esquina da Rua Açaípe com a Rua República de San marino, CADLOG 02082-6, Quadra 361, Setor 113, Burgo Paulista.

Filha de imigrantes portugueses, a homenageada manteve-se à frente dos problemas familiares para ajudar seus pais.

Sempre auxiliou nos serviços comunitários do bairro onde morava, notadamente junto às crianças e recém-nascidos que freqüentavam a creche local.

Nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, entendemos por oportuna e meritória a homenagem objeto da presente propositura.

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/5/96.

Presidente

Manoel Faria

Relator

H. H. H.

[Signature]

17 - RELCOM
17-6099/1996

Publicado no DIARIO OFICIAL
 de ____ / ____ / 19__
 página ____ coluna ____
 contendo: ____

SEM EFEITO

A Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento

Em, 17/5/96

Marcel Antonio Silva
 Secretário
 Reg. 10833

Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 20/5/96 as ____ h.

ISADEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

o nobre Vereador
 para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
 20, 05, 1996

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM juntados neste documento (a) rubrica
 caderno sob n.º 12 e livro de informação sob
 n.º 28 / 05 / 96 a ()

ISADEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-1096/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.
n.º 847 de 1995
o funcionário
DELM P. S. HENRIQUE
Of. Adm. Geral III

PROJETO DE LEI Nº 847/95

/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Maria do Carmo Del Ré a praça localizada na Estrada de Mogi das Cruzes, altura do nº 2058, esquina da Rua Açaípe com a República de San Marino.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de maio de 1996.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 30/ 05 / 19 96
pagina 53 coluna 1
Conferido: *SR*

A Leg. 3
Em, 30/ 05/ 96

SR
ISACEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG 3
Em 30/ 05 / 96
No 14:00 horas
R

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.

Em, 12.06.96.

h
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 12.06.96.

R
ROSMARI CURY DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE *m* juntado *1*, nesta data
documento *1* a papel da informação
rubricado *1* sob folha no. 200.24
Em 01/10/96

P



Câmara Municipal de

Folha n.º	20	do proc.
N.º	847	95
São Paulo		

São Paulo, 18 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0600/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 847/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando Maria do Carmo Del Ré a Praça localizada na Estrada de Mogi das Cruzes, altura do nº 2058, esquina da Rua Açaípe com a Rua República de San Marino, Burgo Paulista.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0600/1996

Folha n.º	24	do proc.
N.º	317	de 1996
O funcionário	E	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo nº 01-0847/1995. (PROJETO DE LEI Nº 847/95). Denomina Maria do Carmo Del Ré a Praça localizada na Estrada de Mogi das Cruzes, altura do nº 2058, esquina da Rua Açaípe com a Rua República de San Marino, Burgo Paulista. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Denomina Maria do Carmo Del Ré a Praça localizada na Estrada de Mogi das Cruzes, altura do nº 2058, esquina da Rua Açaípe com a Rua República de San Marino, Cadlog 02082-6, Quadra 361, Setor 113, Burgo Paulista, Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *Kathya Regina Moraes de Souza* Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, *José Cristino Souza Santos* Oficial Legislativo Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 12 de junho de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *ANGELA BORDIN ANDREONI* Visto, *Luiza Takahashi Akamine* Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. DT. Subst. DT.)

aa) Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Pires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do proc.
N.º 847 de 1988
funcionário

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Maria do Carmo Del Ré a Praça localizada na Estrada de Mogi das Cruzes, altura do nº 2058, esquina da Rua Açaípe com a Rua República de San Marino, Burgo Paulista.

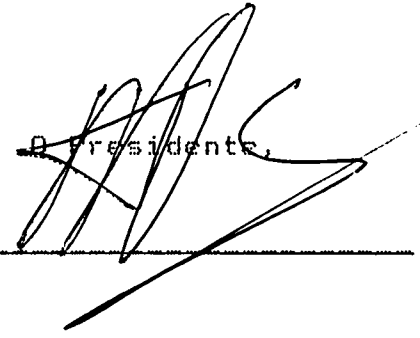
Faço saber que a Câmara nos termos da inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina Maria do Carmo Del Ré a Praça localizada na Estrada de Mogi das Cruzes, altura do nº 2058, esquina da Rua Açaípe com a Rua República de San Marino, Cadlog 02082-6, Quadra 361, Setor 113, Burgo Paulista, Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de junho de 1996.


O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 23 do proc.
N.º do 19
O funcionário
junho de 19 **96**

São Paulo, **18** de de 19 **96**

Recebi ofício Leg.3 nº 600 , de
18-06-96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **847/95** ,
de autoria **do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho.** (In-
ciso I do art. 84 do R.I.)

Anexo:

RECEBI EM:

20/ 6 /96

Eliezer C. Pinha
Eliezer C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 23, do tomo 24.

do processo n° 847 de 19..... 95 01..... 07..... 96 (a) ②

LEI N° 12.105, DE 25 DE JUNHO DE 1996
(Projeto de Lei n° 847/95, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Maria do Carmo Del Ré a Praça localizada na Estrada de Mogi das Cruzes, altura do n° 2058, esquina da Rua Açaípe com a Rua República de San Marino, Burgo Paulista.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Denomina Maria do Carmo Del Ré a Praça localizada na Estrada de Mogi das Cruzes, altura do n° 2058, esquina da Rua Açaípe com a Rua República de San Marino, Cadlog 02082-6, Quadra 361, Setor 113, Burgo Paulista, Capital.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de junho de 1996, 443° da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de junho de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 26 / 06 / 96

página 02 coluna 2ª

Conferido: Maria Tereza

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para providências e arquivamento.

Em, 01.07.96.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

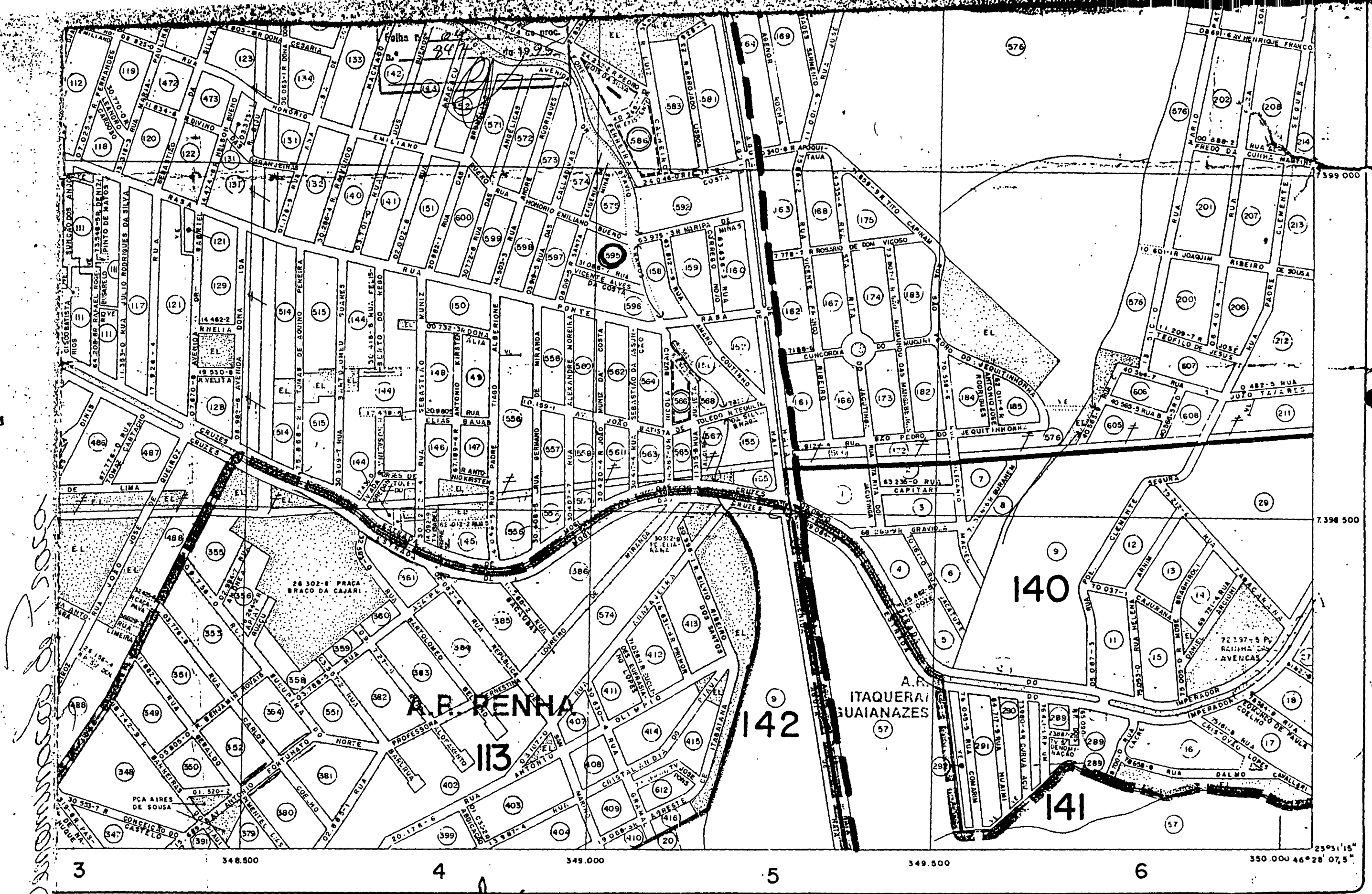
DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	24 fls.
Arquivo em	02/07/96
O Func.º	
VIVIANE FERREIRA PÔ	
Assistente Técnico de Direção I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)



ial da Cidade/MOC
Município de São Paulo



FOLHA **RM**

